



## COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

### RELATÓRIO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

**Projeto de Lei n.º 294/XII (2.ª) PSD – Altera a Lei n.º 12/97, de 21 de maio, que «regula a atividade de transporte de doentes por corpos de bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa»**

1. O Projeto de Lei n.º 294/XII (2.ª) PSD baixou à Comissão Parlamentar de Saúde em 12 de outubro de 2012, após aprovação na generalidade.

2. Na reunião da Comissão de 19 de dezembro de 2012, com a presença de todos os Grupos Parlamentares, com exceção do CDS-PP e do PEV, foi discutida a proposta de alteração ao PJI n.º 294 apresentada pelo PSD, com o seguinte texto:

**«1. Artigo 2.º**

**Alteração à Lei n.º 12/97, de 21 de Maio**

*Os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 12/97, de 21 de Maio, passam a ter a seguinte redação:*

*“Artigo 1.º*

*Isenção de requerer o alvará*

*As associações ou corporações de bombeiros legalmente constituídas, bem como as delegações da Cruz Vermelha, as Instituições Particulares de Solidariedade Social e as **autarquias locais**, ficam isentas de requerer alvará para o exercício da atividade de transporte de doentes previsto no Decreto-Lei n.º 38/92, de 28 de março.*

*...”*

**2. Deixar cair o artigo 3.º Norma Revogatória.»**

3. O PS propôs ainda que na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, da Lei n.º 12/97, fosse aditado, a final, «...**quando aplicável;**» e que no n.º 2 fossem também referidas as autarquias, em conformidade com o já proposto para o artigo 1.º e mantida a parte final do texto da lei em vigor, nos termos seguintes:

**«2. Sempre que ... e à Direção Nacional da Cruz Vermelha, às Instituições Particulares de Solidariedade Social ou autarquias locais, para que as referidas instituições procedam em conformidade.»**

4. Procedeu-se de seguida à votação das propostas de alteração do PSD e do PS, as quais foram aprovadas por unanimidade, com a ausência do CDS-PP e PEV.

5. Seguiu-se a votação do Texto Final, com as alterações já aprovadas, da qual resultou:

- Título e artigos 1.º e 2.º - aprovados por unanimidade, com a ausência do CDS-PP e PEV.

6. Segue em anexo o Texto Final.

Palácio de São Bento, em 19 de dezembro de 2012

A Presidente da Comissão

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. A. Santos', written in a cursive style.

(Maria Antónia de Almeida Santos)